

A Gentrificação no Rio de Janeiro e as consequências nas periferias

Juliana Santos Ramosⁱ

Mestranda em Geografia
Universidade Federal Rural do
Rio de Janeiro (UFRRJ)

Resumo

Este artigo visa a expor a pandemia do processo de gentrificação em escala mundial, apontando sua origem, características e a sua perpetuação em alguns países e detalhando as consequências deste ideal aos espaços à margem desta ideia como as periferias onde estão presente dezenas de mazelas sociais, culturais e de infraestrutura. No que diz respeito ao Rio de Janeiro, a mais antigas de todas é a destinação adequada do esgoto sanitário nas periferias, especialmente o bairro de Campo Grande, segundo mais em densidade demográfica do estado, devendo recorrer ao Poder Judiciário e em movimentações sociais democráticas, na tentativa de fazer valer seu direito fundamental à saúde.

Palavras-chave: gentrificação; urbanização; saneamento básico.

THE GENTRIFICATION IN RIO DE JANEIRO AND THE CONSEQUENCES AT THE PERIPHERIES

Abstract

This article aims to expose the pandemic of the process of gentrification in the world, pointing out its origin, characteristics and its perpetuation in some countries and detailing the consequences of this ideal to the spaces outside this idea as the peripheries where dozens of social ills are present, cultural and infrastructure. With regard to Rio de Janeiro, the oldest of all is the proper disposal of sanitary sewage in the peripheries, especially the neighborhood of Campo Grande, second most in the state's demographic density, and should resort to the judiciary and democratic social movements, in an attempt to enforce their fundamental right to health.

Keywords: gentrification; urbanization; basic sanitation.

ⁱ *Endereço institucional:* Rodovia BR 465, Km 07, s/n Zona Rural, Seropédica – RJ, CEP: 23890-000.
Endereço eletrônico: juliana88@hotmail.com

Introdução

Na Antiguidade, altares eram construídos para adorar o Deus ou Deuses de determinada sociedade, podemos exemplificar as sociedades do Império Pré-Colombiano, Egípcios etc.

Com o crescimento do Cristianismo e o reconhecimento desta como religião oficial do Império Romano por Constantino em 323 D.C. Os Deuses, templos e altares criados para o culto pagão foram substituídos pelas Igrejas, Catedrais, Abadias etc. em prol do Deus Redentor com suas simbologias e criaturas (anjos, santos), em subseqüência. Sendo assim, influenciando a vida cotidiana das sociedades burguesas desde da relação do indivíduo com ele mesmo e com a sociedade.

No que diz respeito as negociações comerciais, onde a cobrança de juros era considerada algo inaceitável na sociedade Veneziana. Tendo em vista, a afronta as virtudes espirituais de fraternidade, amor ao próximo. Considerada um pecado gravíssimo pela Igreja Católica, repercutindo assim, na forma de atuação do Estado que andava lado a lado com a devida religião. Cabe salientar, que o dinheiro tinha papel de meio de circulação, medida de valor e entesouramento.

Gentrificação e periferização

Com o advento do industrialismo, a mesma sociedade abandonou tais preceitos religiosos, desenvolvendo uma nova santidade que retira toda a simbologia anterior, tornando-se secularizada, profana onde o Deus redentor também é uma mercadoria altamente rentável para parte da população. Portanto, torna-se objeto em prol do novo Deus do capitalismo: dinheiro. Assim, a mercadoria se torna sujeito e a pessoa humana torna-se mercadoria. Cabe salientar, que o dinheiro tinha papel de meio de pagamento, moeda de crédito e dinheiro mundial.

Assim tais raciocínios permeavam a nova forma de desenvolvimento urbano em escala mundial, sendo denominado de Gentrificação, cuja origem vem da palavra Inglesa “Gentry” no qual a aristocracia Inglesa destituída de propriedades. Entretanto, detentora de títulos de nobreza. Tal fenômeno busca o “renascimento do urba-

no”, ou seja, áreas ocupadas pela camada pobre da população, desvalorizadas para o mercado financeiro e elitizado. Passam a ter um novo significado, tornam-se novos bairros altamente lucrativos. Expulsando os antigos moradores da região.

Possuindo as seguintes características: renovação urbana, revitalização, regeneração, requalificação, refuncionalização, reclassificação, reabilitação, reconquista, elitização, aburguesamento e aristocratização. Tendo como principal exemplo no referido país, o bairro do Soho, reduto da nobreza inglesa no início da revolução industrial.

Todavia, com o aumento da poluição atmosférica, tal bairro, fora abandonado pela referida classe, passando a ser um bairro decadente e abandonado. Conseguindo, recentemente, a reutilização e revalorização pela burguesia inglesa atual.

O berço do capitalismo no continente Americano, ilustra o processo de Gentrificação, a cidade de Nova York.

No início do século XIX, era considerado o polo industrial da região, o filme *Gangues de Nova York* retrata bem este período, a classe Média e Alta passa a ocupar áreas urbanas degradadas. Renovando-as, como o Sul da ilha de Manhattan, a partir de 1945, logo após o fim da segunda guerra mundial, local onde judeus estabeleceram moradia em virtude da perseguição nazista nos seus países de origem. Estabelecendo mais tarde uma resignificação daquela área.

Posteriormente, no final do século XX, nas décadas de 1980 e 1990, a mesma região passou a ser conhecida por bairros residenciais, cujas habitações eram denominadas de lofts, moradores jovens que trabalhavam próximos ao coração econômico da cidade. Exemplo: a série *Friends*.

De acordo com o autor Neil Smith em Smith, Neil. *A Gentrificação Generalizada: De uma anomalia local à “ regeneração urbana” como estratégia urbana local.* “A gentrificação nascente foi completamente eliptisada, por uma imigração contínua branca, em direção periurbano, e pelo fechamento e deslocamento de empresas obsoletas do distrito central de negócios (business district)”.

No Brasil, a partir da proclamação da república, desejava politicamente romper com a percepção nacional e internacional de espaço colonizado, atrasado em relação a Europa, surgindo uma política pública urbana de acordo com a “belle époque”.

que” ou seja, o centro da capital, na época, o Estado do Rio de Janeiro fora remodelado com base nos traçados urbanísticos de Paris.

Por tanto, este comprometimento político estava atrelado a camada mais favorecida da população, haja vista, uma mudança desta camada social do antigo bairro de São Cristovão e arredores para a região sul da localidade compreendendo Botafogo, Glória, Urca, Flamengo, Copacabana. Portanto, o governo não economizou em obras voltadas para a urbanização, paisagismo e infraestrutura nestas localidades desabitada e pouco conhecida naquela época.

De acordo com a filósofa e historiadora social da USP. Glória Kok no livro “Rio de Janeiro na época da Av. Central” retrata bem este episódio histórico em transformar o espaço carioca na Belle Époque.

A reforma urbana do prefeito Pereira Passos mudou muitos hábitos dos cariocas, sobretudo quanto ao uso do espaço público. Enquanto boa parte da população pobre precisou refazer a vida nos subúrbios e morros, onde efervescia a cultura popular, as elites, moldadas pelos costumes franceses, passaram a frequentar intensamente as ruas do centro da cidade. Suas lojas de artigos importados, seus modernos restaurantes, seu glamour trariam a Europa ainda mais para dentro do país. A avenida marcaria a Belle Époque carioca, período que se estenderia até a Exposição de 1922.

O novo Boulevard Tropical era agora o espaço principal da cidade para se consumir artigos importados em lojas luxuosas e elegantes, frequentar cafés, confeitarias, livrarias e jardins, exibir vestuários à moda francesa ou inglesa. (KOK, 2005, p.10).

Ademais, o Governo Brasileiro a fim de garantir o progresso da nação, contraiu empréstimos para implementação de ferrovias no final do século XIX.

Ainda sobre infraestrutura, cabe ressaltar que uma política voltada para o tratamento de esgoto, era uma das maiores preocupações políticas. Haja vista, que tal garantia estava atrelada a qualidade e expectativa de vida da população. Que ao longo das décadas pretéritas, convivia atreladamente com o esgoto a céu aberto pelas ruas antigas da cidade, ocorrendo assim, a proliferação de ratos e mosquitos e desencadeando em doenças graves como a leptospirose, febre amarela e dengue vitimando quase a metade da população carioca da época.

Cabe citarmos como principal exemplo no tocante ao assunto saneamento o bairro da Lagoa, no governo do Prefeito Carlos Sampaio, a fim de comemorar o centenário da independência do Brasil. Tornando tal localidade área nobre da Capital, antes ocupada pela classe operária.

No famoso livro “A Evolução Urbana do Rio de Janeiro” de Maurício de Almeida Abreu aborda este capítulo histórico carioca nos seguintes termos:

Os trabalhos foram entregues à direção do sanitarista Saturnino de Brito e do engenheiro Alfredo Duarte, que realizaram em um curto espaço de tempo importantes obras no aterro e de saneamento, reorientando inclusive as águas dos rios que demandavam à Lagoa estes deveriam agora desembocar no mar, através de um canal de escoamento que margeava à Lagoa(no lado do Jardim Botânico) e seguia em direção ao litoral pelo eixo da atual Avenida Visconde de Albuquerque, no Leblon. A orla da Lagoa propriamente dita seria circundada por uma “bela avenida... que(seria) naturalmente bordada em sua maior extensão com palacetes em centro de jardins, que (deveriam) ter nunca menos de vinte e cinco metros a frente. (ABREU, 2013, p.78).

Portanto, vislumbra-se que o bairro da Lagoa, a partir da implementação de uma política de saneamento, incorpora-se como “área nobre” juntamente como Ipanema e Leblon. Acarretando, por conseguinte, uma valorização imobiliária da região atraindo famílias com alto poder aquisitivo substituindo a população que ocupava aquelas terras de forma gratuita e irregular.

Ainda sobre o episódio, o referido autor expõe por conseguinte:

Concluindo, o período Carlos Sampaio nada mais é do que uma outra etapa do processo de depuração da área nobre da cidade de usos e populações não desejadas. Representa, ademais, a época em que as preocupações com o valor de troca do solo urbano passam a figurar explicitamente nos planos municipais. Isto porque as sucessivas ondas de melhoramentos empreendidas pelo poder público detonaram um processo de valorização crescente nos terrenos, que a Prefeitura pretendia agora capturar para si. (ABREU, 2013, p.78).

A partir deste período, podemos vislumbrar uma forte influência das ideias neoliberalistas neste governo, utilizando o solo urbano carioca destas regiões como “canteiro de obras” para posterior valorização do local, a fim de gerar muitos lucros para a referida Prefeitura.

Portanto, o chefe político passa da função de garantidor do bem comum a “rezar” a cartilha das grandes corporações e empresas e a cidade passa a ser visto como um espaço rentável para os mesmos. Resultando em revitalizações de espaço públicos, tornando-os útil a iniciativa privada, podemos citar como principais exemplos atuais: a Praça Mauá, local este com o Museu do Amanhã, Museu Mar e armazéns onde há shows, feiras gastronômicas, ou seja, tornaram-se espaço artísticos e culturais gerando lucros infundáveis.

Já as camadas sociais da população que não tinham o poder econômico de comprar terrenos nestas regiões mais nobres, se deslocavam para os morros ou para regiões mais distantes do centro onde a atuação estatal não abrangia o planejamento urbano mínimo ao bem estar desta população.

No livro “ O Capitalismo da Liberdade” Milton Friedman, expõe o estímulo a caridade, em dinheiro. Desta forma, não impede o funcionamento do mercado e a espetacularização da pobreza a fim de diminuir a hostilidade.

Assim, os locais a margem destes processos, nos dias atuais, as grandes mídias, através de jornais digitais e televisivos, expõe de maneira reiterada e jocosa problemas sociais como homicídios e de infra estrutura, obras inacabadas e o problema secular presente nas periferias no tocante a infraestrutura: o esgoto à céu aberto e as consequências decorrentes deste fato, como inundações e proliferações de doenças gastrointestinais, a ausência de saneamento básico é um dos temas mais recorrentes a serem expostos.

A fim de asseverar tal constatação, o professor Maurício de Almeida Abreu, em seu livro “A Evolução Urbana do Rio De Janeiro” afirma categoricamente:

Ao contrário da área nobre, entretanto, a ocupação suburbana se realizou praticamente sem qualquer apoio do Estado ou das concessionárias de serviços públicos, resultando daí uma paisagem caracterizada pela ausência de benefícios urbanísticos. (ABREU, 2013, p.82).

Portanto, pouco se fala que nos moradores da periferia, como o bairro de Campo Grande, tem déficit de tratamento de esgoto desproporcional a densidade demográfica da região, tendo em vista que é um dos bairros mais populosos do Estado e o desenvolvimento urbano da região fora executado de maneira irregular,

consequentemente, o descarte do esgoto até hoje é feita de maneira precária através de fossas ou despejo do mesmo em córregos, rios sem nenhum tratamento adequado acarretando assim, inúmeras mazelas.

A população, ao longo das décadas, resolvia a questão de escoamento de dejetos de maneira paliativa, através, de fossas sépticas, sumidouros ou despejo em córregos da localidade. Acarretando a região e aos moradores inúmeras mazelas de saúde pública e ambientais.

Entretanto, os moradores pagam pela taxa de esgoto, reduzindo-se a metade do valor pago no tratamento da água. Após, questionamentos desta cobrança na justiça o STJ entendeu que a simples coleta do esgoto já ensejava a cobrança da referida taxa. Chancelando assim, a arbitrariedade do Estado onde está comprometido em auferir lucros sem oferecer nenhuma política de melhora do serviço a fim de garantir uma melhor qualidade de vida aos moradores. Pois, um real destinado a implementação do saneamento básico, são quatro reais não gastos na saúde pública.

Alguns moradores que questionaram esta cobrança, antes da manifestação do Superior Tribunal de Justiça, receberam em contrapartida uma indenização a fim de sanar a questão. Todavia, o problema vai mais além do aspecto econômico. Pois, os bens atingidos são coletivos como o bem-estar e a saúde pública da região, sem olvidar o ecossistema do local totalmente comprometido com o descaso estatal asseverado pelo próprio Poder Judiciário.

A Constituição Federal de 1988, pautada no princípio da dignidade da pessoa humana, estabelece no sexto artigo, os direitos sociais, especificadamente o direito à saúde, conferindo status de direito fundamental, entendendo o direito ao saneamento básico de forma implícita, no qual prescreve o art. 196 que dispõe: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Cabe ressaltar, a responsabilidade constitucional do Poder Executivo Municipal em estabelecer diretrizes no que diz respeito à Política Urbana, conferindo competência para estabelecer um Plano Diretor, ou seja, um plano no qual estabeleça

diretrizes e objetivos a serem observados na implementação de programas habitacionais, em congruência aos princípios Constitucionais.

Desta forma, a fim de dar efetividade e complementação a tal Direito fora instituído o Estatuto da Cidade, o qual torna-se um instrumento de regulamentação e ordenamento da política pública urbana cujo o intuito é o desenvolvimento de cidades sustentáveis. no art. 2º , XVIII que dispõe a seguir:

Art. 20 A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

XVIII - tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento. (Incluído pela Lei nº 13.116, de 2015)

Além disso, atenta contra a Lei Nacional de Saneamento Básico (11.445/07), que estabelece regras básicas de saneamento, cooperação técnica entre os entes federativos, implementação deste programa entre outros avanços.

Infelizmente, percebe-se que a referida Carta Constitucional vem sendo interpretada de forma simbólica, utópica e descomprometida ao implemento efetivo na vida de cada Brasileiro vide a “Cartilha do Mercado” onde tudo pode ter preço. A percepção de cidadão consumidor permeia tanto as concessionárias do Poder Público Estadual como a antiga CEDAE e a atual, Foz Águas como até o próprio estado que atua de forma “Laissez-faire” sobre esta questão.

Diante da realidade do dia-a-dia, o site Rio On Watch, na reportagem “O Estado Preocupante do Saneamento no Rio de Janeiro” do dia 26 de agosto de 2013, expõe a seguir:

No entanto, a falta de saneamento está diretamente ligada a uma miríade de problemas de saúde, ambientais e sociais. Outro estudo realizado pelo Trata Brasil mostra que quanto maior o déficit de saneamento básico adequado, menor a expectativa de vida ao nascer. Todos os anos, 217 mil trabalhadores no Brasil faltam ao trabalho devido a problemas gastrointestinais ligados à falta de saneamento, cada um se ausentando em média 17 horas de trabalho. As crianças sofrem por faltar à escola também. Estudos mostram que crianças com acesso a saneamento têm níveis de escolaridade 18% maior do que aqueles sem acesso.

Além dos sérios riscos para saúde, a falta de saneamento tem efeitos ambientais negativos generalizados. A maior parte do esgoto do Rio entra, sem tratamento, em rios, lagoas e, eventualmente, no mar. O problema é exacerbado na cidade quando a coleta do lixo é insuficiente. Sistemas de esgoto informais misturam com lixo e ambos são arrastados para o oceano ou agravam desastres naturais durante chuvas fortes. A maioria dos moradores que não têm acesso à coleta de esgoto pertence aos municípios localizados ao redor da Baía de Guanabara, ou que tenham rios e córregos que fluem para ela. Dos 750.000 lares sem sistema de esgoto, calcula-se que 630.000 pertencem a esta área. Consequentemente, 84% do esgoto não recolhido, e sem tratamento na região metropolitana do Rio flui diretamente para a Baía de Guanabara. (HOSEK, 2013, documento eletrônico).

Após, tal decisão, o Município do Rio de Janeiro, em virtude do desfalque orçamentário aos cofres da CEDAE, estabelece uma nova concessionária “Zona Oeste mais saneamento” cujo objetivo é universalizar o tratamento do esgoto doméstico aos moradores da região da Zona Oeste.

O consórcio Zona Oeste Mais Saneamento é uma concessionária constituída pela BRK Ambiental e pelo Grupo Águas do Brasil para prestar o serviço de esgotamento sanitário na região da AP 5 do Rio de Janeiro. Abrangendo assim, os bairros da baixada de Sepetiba, incluindo assim, o bairro de Campo Grande.

Em consulta ao site da referida, a empresa atenderá a 21 bairros com coleta e tratamento de esgoto. Hoje, apenas 4% das residências da região contam com isso.

A meta é que, até 2016, 65% do esgoto seja coletado e 40%, tratado e, ao fim da concessão, em 15 anos, 90% do esgotamento sanitário com tratamento adequado. Os primeiros bairros contemplados serão Bangu, Santa Cruz e Campo Grande (DIAS, 2011).

Atualmente, a concessionária que trata deste serviço é a Zona Oeste Mais Saneamento que expõe em seu site o seguinte:

“Nos primeiros anos os investimentos estão acontecendo nas bacias de Marangá e Sarapuí. Desta região fazem parte os bairros de: Deodoro; Magalhães Bastos; Vila Militar; Realengo; Padre Miguel; Vila Kennedy; Bangu; Gericinó; Campo dos Afonsos; e Senador Camará.” (documento eletrônico)

Gradativamente os investimentos serão realizados nos demais bairros, durante o contrato de concessão de 30 anos.

Então, os moradores de Campo Grande irão pagar por um serviço que ainda inexistente ou de acordo com o STJ, um serviço executado de forma precária como se o tratamento ocorresse de maneira completa conforme a previsão legal?

Todavia, pouco se fala das mazelas já existentes no campo de vista socioambiental, o que poderia ser feito para amenizar a situação?

Após tal informação, não caberia a Prefeitura exigir da população a taxa de abastecimento de água somente. Ao invés de solicitar ambas num mesmo boleto?

De toda sorte, ainda que se entendesse que, o serviço de esgotamento não é prestado em todas as suas fases, caberia ser minorado o valor da tarifa, após tal constatação? Diante da necessidade de produção de complexa perícia de engenharia para apurar quanto seria justo valor da tarifa para a prestação apenas dessa etapa, caso concluísse por sua onerosidade?

Será que a nova concessionária poderá sanar através de sua tecnologia e dinheiro, sanar todos os maléficis sofridos pela população e pelo meio ambiente. Quais meios políticos, administrativos e jurídicos seriam necessários para resolver a questão?

Considerações Finais

É possível, com base nos breves apontamentos aqui levantados, concluir que a Gentrificação, fenômeno mundial, promoveu não só renovação de determinados bairros da cidade. Mas, trouxe ao longo dos séculos, uma segregação espacial dos mesmos em relação a áreas carentes no tocante a serviços de paisagismo, urbanismo e de infraestrutura.

O setor público atuando conjuntamente, com o setor privado, investem uma quantia expressiva em serviços de infraestrutura, aformoseamento da região quando for altamente lucrativo para os mesmos. Podemos citar por exemplo, a revitalização da Praça Mauá, renomeado de Porto Maravilha, onde fora construído o museu do Amanhã com o propósito de atrair investimentos e turismo para aquela região no período dos jogos olímpicos de 2016.

Mas, uma vez, a população carioca segregada desta área seja pela distância ou por motivos financeiros, continua a viver à margem do município e em desacordo com os direitos sociais previsto na Constituição Federal que garante o direito à saúde a qualquer indivíduo independente da sua localidade, cerceando de forma implícita o direito ao saneamento básico aos bairros operários do município onde possuem um tratamento de esgoto inexistente ou precário. Tendo em vista, que boa parte das ruas nem sequer possuem pavimentação.

Assim, os moradores pagam por um serviço executado em total desacordo com as garantias legais. Sendo posteriormente, chancelado pelo próprio Poder Judiciário. Apesar, da terceirização do tratamento do esgoto sanitário a Zona Oeste mais que pretende elucidar a questão no prazo máximo de trinta anos. Quais medidas seriam cabíveis para amenizar a questão na esfera social atual? Reconhecer a responsabilidade civil ambiental do município?

Referências

ABREU, Maurício de Almeida. **A Evolução Urbana do Rio de Janeiro**. 4 ed. Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos, 2013.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 8 novembro. 2019.

BRASIL. **Estatuto Das Cidades**; Constitucionais, Dispositivos. Lei no 10.257 de 10 de Julho de 2001. Presidência da República-Brasil, 2001.

FRIEDMAN, Milton. **O Capitalismo da Liberdade**. Editora LTC, São Paulo 2014.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes** - do Direito À Cidades À Revolução Urbana. Editora Martins Fontes: São Paulo, 2014.

HOSEK, Emily. O estado preocupante do Saneamento no Rio de Janeiro. **Rio On Watch**, [s.l.; s.n.], 26 ago. 2013. Disponível em: <https://rioonwatch.org.br/?p=7342>. Acesso em: 08 set. 2019.

KOK, Glória. **Rio de Janeiro na época da Av. Central**. São Paulo: Bei Comunicação, 2005.

MANSUR, André Luis. **O Velho Oeste carioca**: História da ocupação da Zona Oeste do Rio de Janeiro (de Deodoro a Sepetiba) – Do Século XVI ao XXI: Volume 1. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Ibis Libris, 2008.

SMITH, Neil. A gentrificação generalizada: de uma anomalia local à “regeneração” urbana como estratégia urbana global. In: Bidou-Zachariasen, C. (ed.), **De volta à cidade**. Dos processos de gentrificação às políticas de « revitalização » dos centros urbanos. São Paulo: Annablume, 2006.

Recebido em 14 fev. 2019

Aceito em 9 mar. 2019.